

DESPACHO:

Homologo o Procedimento e Adjudico a Contratação por Pregão Eletrônico do objeto abaixo, com fulcro no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de tubos e materiais hidráulicos, destinados à implantação da nova Unidade de Tratamento de Água – UTA 12, às adequações e ampliações das redes de abastecimento de água em vias que receberão pavimentação asfáltica, bem como ao atendimento das necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS.

Contratadas:

AXION AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ Nº 61.315.407/0001-00 com valor total de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais);

CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, CNPJ Nº 67.731.091/0001-06 com valor total de R\$ 192.566,40 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos);

VOLMIR AGROCENTER LTDA, CNPJ Nº 03.788.058/0001-30 com valor total de R\$ 158.756,00 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais);

Valor Global: R\$378.522,40 (trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Publique-se, para fins do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no site do Município e no Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul.

À Procuradoria Jurídica e Contabilidade Geral para demais providências.

São Gabriel do Oeste/MS, 15 de outubro de 2026.

JULIA FERNANDA BORTOLINI

Presidente do SAAE

Matéria enviada por Ana Letícia Barros Monteiro

SAAE**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADM Nº 13483/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026

CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

Após a análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa e considerando o resultado do procedimento, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o presente Credenciamento – Inexigibilidade nº 001/2026, em favor da empresa:

CRN – MULTI PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.583.899/0001-00, para os itens 1 a 11, 15, 24 e 25, por ter atendido às exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O presente ato refere-se exclusivamente à empresa acima indicada, permanecendo o procedimento de credenciamento aberto para o recebimento e análise de documentação de outros interessados, conforme as condições estabelecidas no Edital.

Encaminhe-se para as providências necessárias à formalização do credenciamento e demais atos decorrentes.

São Gabriel do Oeste/MS, 21 de agosto de 2026.

Julia Fernanda Bortolini

Presidente da Autarquia

Matéria enviada por Reylla Nayara Pereira Nogueira

SAAE**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 02**

PROCESSO ADM Nº 13483/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026

CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

Após a análise da documentação de habilitação apresentadas pelas empresas e considerando o resultado do procedimento, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o presente Credenciamento – Inexigibilidade nº 001/2026, em favor das empresas:

BOMBAS DIESEL PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.950.600/0001-34; RETIFORT RETIFICA DE MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.775.441/0001-28, para os itens 1 a 11 e 15 a 25, em razão do atendimento às exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O presente ato refere-se exclusivamente às empresa acima indicadas, permanecendo o procedimento de credenciamento aberto para o recebimento e análise de documentação de outros interessados, conforme as condições estabelecidas no Edital.

Encaminhe-se para as providências necessárias à formalização do credenciamento e demais atos decorrentes.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de setembro de 2026.

Julia Fernanda Bortolini

Presidente da Autarquia

Matéria enviada por Reylla Nayara Pereira Nogueira

SAAE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 03**PROCESSO ADM Nº 13483/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2026****CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026**

Após a análise da documentação de habilitação apresentadas pelas empresas e considerando o resultado do procedimento, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente Credenciamento – Inexigibilidade nº 001/2026, em favor das empresas:

KERSTING & CESTARI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.667.280/0001-75, para os itens 9 a 11, 16, 19 e 24; MULTIMAQ PECAS HIDRAULICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.037.812/0001-89, para o item 19, em razão do atendimento às exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O presente ato refere-se exclusivamente às empresa acima indicadas, permanecendo o procedimento de credenciamento aberto para o recebimento e análise de documentação de outros interessados, conforme as condições estabelecidas no Edital.

Encaminhe-se para as providências necessárias à formalização do credenciamento e demais atos decorrentes.

São Gabriel do Oeste/MS, 15 de outubro de 2026.

Julia Fernanda Bortolini

Presidente da Autarquia

Matéria enviada por Reylla Nayara Pereira Nogueira

SAAE**PORTARIA 051-2026****PORTARIA Nº 051/2026****- SAAESGO -****15 de outubro de 2026****DESIGNA SERVIDOR E ESPECIFICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 3.399/2025 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2025, edita a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam os servidores, **FABIO JUNIOR PINTO** matrícula nº 312 e **GUILHERME CASARIN CORREA** matrícula nº 066, designados para exercerem a função de Fiscal no contrato originado do Pregão Eletrônico nº 009/2026-SAAE, originada pelo processo administrativo nº 15621/2026, Processo Licitatório nº 023/2026 cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção elétrica industrial e predial, compreendendo a execução de serviços preventivos, corretivos e de instalação, bem como o deslocamento da equipe técnica, para atendimento das demandas das unidades operacionais e administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste/MS, com as seguintes obrigações:

I - Anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II - Acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III - Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV - Notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21.

VI - Entregar ao Departamento de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º - O Departamento de Licitações deverá disponibilizar termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º - O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º - O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Artigo 2º - O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 3º - A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a data de 08 de outubro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

38DB8BDD832B66F503A9BEAE1DCBED2D92C38896

JULIA FERNANDA BORTOLINI**Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA